

Bonificação para Clientes Nivelado em Transferência de Pontos Nivelado para ConnectMiles

1. Este Regulamento estabelece as regras e condições para a campanha de transferência de pontos do Programa Nivelado para o Programa **ConnectMiles**. O objetivo desta Campanha é permitir aos Participantes transferirem seus Pontos Nivelado para o Programa ConnectMiles, proporcionando-lhes uma bonificação nos termos deste Regulamento.
 2. Campanha válida para clientes Nivelado cadastrados no programa **ConnectMiles** ("Participantes").
 3. Os Participantes devem obrigatoriamente, nesta ordem:
 - 2.1. Clicar em <https://www.livelo.com.br/copa-airlines/produto/COPTransfer> entre 00h01min do dia **22/11/2023** até às 23h59 do dia **23/11/2023**, horário de Brasília;
 - 2.2. Realizar transferências de no mínimo 3.000 (três mil) Pontos Nivelado para a conta **ConnectMiles** das 00h01min do dia **22/11/2023** até às 23h59 do dia **23/11/2023**, horário de Brasília, de acordo com as regras previstas no item 5 deste Regulamento.
- Esta campanha não é válida para resgates realizados nos canais de outros parceiros de transferência. O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Nivelado, Central de Atendimento Nivelado, aplicativo para dispositivos móveis (app Nivelado) e/ou via canais dos Bancos. Consulte a Central de Atendimento Nivelado ou seu Banco para mais informações.
4. Será concedida bonificação de:
 - a) **70%** (setenta por cento) para Participantes, assinantes do Clube Nivelado, que realizarem transferências a partir de 3.000 (três mil) Pontos Nivelado para o Programa **ConnectMiles**, creditados em até 30 (trinta) dias contados após a data de término da Campanha.
 - b) **50%** (cinquenta por cento) para os demais Participantes que realizarem transferências a partir de 3.000 (três mil) Pontos Nivelado para o Programa **ConnectMiles**, creditados em até 30 (trinta) dias contados após a data de término da Campanha
 6. Será concedido **Pontos de Volta (pointsback)** na Nivelado de:
 - a. **10%** (dez por cento) para Participantes assinantes ativos dos planos Mega ou Top com até 12 (doze) meses de assinatura do plano atual **ou** para os Participantes que fizerem a devida adesão dos planos Mega ou Top, dentro do período da campanha e que realizarem transferências de no mínimo 3.000 (três mil) Pontos Nivelado, para o **Programa ConnectMiles no âmbito da presente Campanha**, creditados na conta Nivelado em até 20 (vinte) dias úteis contados após o término da Campanha; e
 - b. **20%** (vinte por cento) para Participantes assinantes do Clube Nivelado Mega ou Top com 12 (doze) meses completos ou mais de assinatura e que realizarem transferências de no mínimo 3.000 (três mil) Pontos Nivelado, para o **Programa ConnectMiles no âmbito da presente Campanha**, creditados na conta Nivelado em até 20 (vinte) dias úteis contados após o término da Campanha

Bonificação exclusiva para transferências ao Programa **ConnectMiles** excluídos os demais programas parceiros

5. **Pontos de Volta:** A porcentagem dos pontos de volta é sobre o total de pontos transferidos para o Programa ConnectMiles durante o período da campanha. Limitado a 50.000 (cinquenta mil) pontos Nivelos. Será considerado a título de bonificação dos 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) de Pontos de Volta na Nivelos, os planos ativos do Clube Mega ou Top no momento da transferência para o Programa ConnectMiles.

5.1. **Não são elegíveis** a concessão de Pontos de Volta na Nivelos, os assinantes atuais ou novos do Clube Nivelos nos Planos Classic, Plus e Super, que realizarem transferências de no mínimo 3.000 (três mil) Pontos Nivelos, para o Programa **ConnectMiles no âmbito da presente Campanha**.

6. Os Pontos de volta na conta Nivelos do Participante, ofertados nesta Campanha, não são cumulativos com outras promoções ou ações.
7. O crédito referente a porcentagem de Pontos Nivelos de volta será em até 30 (trinta) dias corridos contados do término da campanha. Já os Pontos de volta para os Participantes que aderirem aos Clubes Mega ou TOP, durante a campanha, serão creditados em 05/02/2024.
8. **A quantidade máxima de Pontos Nivelos permitida por transferência será de 999.999 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) de Pontos Nivelos, sendo ilimitado o número de transferências por CPF Participante.**
9. Para ser elegível a esta campanha o Participante deve ser Cliente ConnectMiles, ou seja, devidamente cadastrado no programa ConnectMiles, conforme item 2.1.
10. Os Pontos Nivelos transferidos seguirão as regras de validade do Programa **ConnectMiles**. Já os bonificados, conforme o item “a” e “b” do item 5, terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do momento em que forem disponibilizadas na Conta **ConnectMiles** do Participante.
11. A validade dos Pontos de Volta na Nivelos será de 24 (vinte e quatro) meses.
12. **A conta ConnectMiles do Participante está limitada a receber a bonificação máxima de 300.000 milhas ConnectMiles.**
13. A Nivelos, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela **ConnectMiles** e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da **ConnectMiles**, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da **ConnectMiles**.
14. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Nivelos serão restituídos à Conta Nivelos do Participante em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
15. A Nivelos não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Nivelos como no Programa **ConnectMiles**. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Nivelos, bem como acompanhar o status de seu pedido.
16. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo.
17. O Participante, ao participar da Campanha, concorda que a Nivelos não é responsável por eventuais impossibilidades de resgates no Programa **ConnectMiles**, bem como cancelamentos e atrasos de voos resgatados no Programa **ConnectMiles**, sendo este e a companhia aérea responsáveis por eventuais danos causados aos Participantes.
18. **A efetivação da transferência de Pontos Nivelos para o Programa ConnectMiles por solicitação do participante constitui um ato jurídico perfeito, de modo que não será possível, em nenhuma hipótese, salvo em casos comprovados de fraude ou situações previstas no Regulamento do Programa Nivelos, o cancelamento da transferência.**
19. A Nivelos, a seu exclusivo critério, poderá prorrogar o período desta Campanha.

20. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro.
21. A Livelu não será responsável por quaisquer perdas, danos ou inconveniências decorrentes da transferência de pontos durante a campanha, exceto em casos de negligência grave ou conduta intencional.
22. A Livelu reserva-se o direito de cancelar, alterar ou encerrar esta Campanha a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivos razoáveis. No caso de cancelamento ou encerramento da campanha, a Livelu não será responsável por quaisquer perdas ou danos sofridos pelos Participantes.
23. Caso alguma disposição deste regulamento seja considerada inválida ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.
24. Este regulamento deve ser interpretado de acordo com as leis do Brasil.
25. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação. Em caso de dúvidas, entre em contato com os canais de atendimento da Livelu em <https://www.livelu.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto